



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Doc ANA  
nº 3293/15  
GECON

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, neste ato representada, por seu Diretor-Presidente – Substituto, João Gilberto Lotufo Conejo, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 3.735.509.0 – SSP/SP, CPF nº 610.794.488-53 e domiciliado no Distrito Federal, o Estado de Goiás por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Jacqueline Vieira da Silva, brasileira, pedagoga, Identidade nº 873220 – SSP/GO, CPF nº 278.635.221-53, domiciliada em Goiânia/GO, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, já qualificada acima, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/ANA/2013 - PROGESTÃO, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.002191/2013-51, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo IV – Variáveis de Gestão, parte integrante do Contrato nº 113/ANA/2013, conforme anexo a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 13, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.



**JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO**  
Agência Nacional de Águas

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH

Decreto Estadual: 80001-2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	Sim	3	3
1.3) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.4) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Sim	2	3
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	Sim	2	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	Sim	2	2
1.9) Capacitação Setorial	Sim	2	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	2	2

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	2	2
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Variáveis	Avaliação?	Níveis	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de direito de uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	3	3
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	Sim	2	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.8) Programas Indutores	Sim	2	3

João Gilberto Lotufo Conejo  
Agência Nacional de Águas

Jacqueline Vieira da Silva  
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH

Jacqueline Vieira da Silva  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



